IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 -
CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

Parceria: Termo de Convênio nº 01/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipuã – SP

Organização da Sociedade Civil – OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Objeto: A contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o município de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Ipuã, como prestadores de serviços hospitalares, com a execução de serviços médicos hospitalares, incluindo serviços de urgência e emergência, serviços de apoio diagnostico e terapêutico (SADT), internação hospitalar de media complexidade, retaguarda de especialidades medicas, cirurgias eletivas de urgência, e pequenas cirurgias e equipe multidisciplinar a serem prestados aos munícipes que eles necessitam, de acordo com as normas dos SUS.

Valor total do contrato: R$ 9.984.209,64

Período de execução: 01/08/2025 a 31/07/2026

Valor de apuração do ano base 2025: R$ 4.160.087,35

Período de apuração: 01/08/2025 a 31/12/2025

Os membros do **Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniram-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Administração da entidade, relativa à **Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 01/2025**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP.

Para fins da presente manifestação, foram considerados, conforme disponibilizados ao Conselho Fiscal, os documentos integrantes da prestação de contas, especialmente:

- Relatório de Execução do Objeto;
- documentos relativos à execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

- extratos bancários da conta específica da parceria;
- comprovantes das receitas e despesas realizadas;
- notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios das despesas;
- demonstrativos financeiros relacionados à parceria;
- conciliações bancárias, quando aplicáveis; e
- demais documentos apresentados pela Administração e considerados pertinentes à análise da prestação de contas.

Após a análise da documentação disponibilizada, e considerando as informações apresentadas pela Administração da entidade, o Conselho Fiscal constatou, **no âmbito de sua análise**, que:

1. Os recursos financeiros relacionados ao Termo de Convênio foram movimentados por meio da conta bancária específica da parceria, conforme demonstrado nos extratos bancários apresentados;

2. As despesas apresentadas na prestação de contas guardam correspondência com o objeto da parceria e com as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal;

3. Os pagamentos realizados encontram-se respaldados pela documentação comprobatória apresentada, incluindo notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes;

4. Os documentos examinados apresentam informações compatíveis com a execução financeira da parceria, não tendo sido identificadas, no âmbito da análise realizada pelo Conselho Fiscal, irregularidades que impeçam a manifestação sobre as contas apresentadas;

5. Conforme as informações constantes do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Administração, as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho foram **cumpridas**, de acordo com os elementos e documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada e considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal, **não tendo sido identificadas, no âmbito dos procedimentos**

realizados, irregularidades que impeçam a aprovação da prestação de contas, os membros do Conselho Fiscal da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do **Termo de Convênio nº 01/2025**, relativamente aos recursos recebidos e aplicados no período de execução da parceria.

O presente Parecer é emitido para fins de instrução da respectiva **Prestação de Contas perante a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP**, tendo por base a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal para análise.

Ipuã – SP, 09 de Outubro de 2026.

CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

João Paulo Mioto
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 345.640.008-02

Luiz Donizete Moreira
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 864.562.618-72

Renato Figueiredo Santos Filho
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 322.988.228-83